

Conteúdo Programático, Bibliografia (indicação opcional) e Sistematização da Prova Prática (quando houver)

Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Haverá Prova Prática: () Sim () Não

Unidade **EEAN/UFRJ**

Código da Opção de Vaga	MC-010	Departamento ou Programa / Setorização Definitiva	Departamento de Enfermagem Materno Infantil / Enfermagem Obstétrica
Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none">1. Redes de atenção à saúde das mulheres na perspectiva do parto e nascimento garantindo os princípios da integralidade, equidade e sustentabilidade: aspectos históricos, políticos e programáticos.2. Autonomia das mulheres e Objetivos Desenvolvimento Sustentável da agenda global 2030: contribuição da enfermagem.3. Atenção à saúde reprodutiva e sexual da mulher na gestação e no pós parto: atuação da enfermeira obstétrica.4. Situação de morbimortalidade materna no Brasil: aspectos epidemiológicos, políticos e sociais.5. Diversidades de gênero, social e situações de vulnerabilidades: no contexto atual de atendimento às pessoas nos serviços de saúde no pré-natal, parto e nascimento.6. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica na assistência pré-natal.7. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica durante os períodos clínicos e mecânicos no parto e nascimento.8. As boas práticas e seus nexos com o modelo assistencial obstétrico e a participação da enfermeira obstetra.9. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica no período puerperal normal imediato e mediato e na assistência imediata ao recém-nascido.10. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado da enfermeira obstétrica em situação de abortamento.11. Conhecimentos e assistência de enfermagem na promoção, prevenção e tratamento nos principais agravos obstétricos no primeiro, segundo e terceiro trimestre gestacional.12. Conhecimentos e assistência de enfermagem na promoção, prevenção e tratamento nas principais intercorrências no parto.13. Conhecimentos e assistência de enfermagem na promoção, prevenção e tratamento nas principais intercorrências no pós-parto.14. Aleitamento humano: bases científicas, políticas, garantias de direitos e o papel da enfermeira junto à mulher, casal e		

	<p>família.</p> <p>15. Consulta de enfermagem às mulheres numa perspectiva ginecológica: aspectos políticos, técnicos, éticos e legais.</p> <p>16. Atuação da enfermeira como membro da equipe multiprofissional no atendimento às mulheres em situação de violência: aspectos históricos, éticos, políticos, sociais, epidemiológicos e legais.</p> <p>17. Assistência de enfermagem obstétrica na abordagem no luto perinatal.</p>
<p>Bibliografia (indicação opcional)</p>	<p>ACOG Practice Bulletin No. 202: Gestational Hypertension and Preeclampsia. <i>Obstet Gynecol.</i> 2019 Jan;133(1):1. doi: 10.1097/AOG.0000000000003018. PMID: 30575675.</p> <p>ALFARO-LEFREVE, ROSALINDA. Aplicação do processo de enfermagem: Fundamentos para o raciocínio clínico. <i>Porto Alegre</i>; Editora: Artmed; 8 ed; 2014.</p> <p>ALFARO-LEFREVE, ROSALINDA. Pensamento Crítico, Raciocínio Clínico e Julgamento Clínico para Enfermagem. Editora GEN Guanabara Koogan. 7 Ed.: 2022.</p> <p>ALMEIDA, A.H.V, et al. Desigualdades econômicas e raciais na assistência pré-natal de grávidas adolescentes, Brasil, 2011-2012. <i>Rev. Bras. Saúde Mater. Infant.</i>, Recife, v.19, n.1, p.: 53-62, jan-mar, 2019.</p> <p>ALVES, J.E.D.; CAVENAGHI, S. Progressos e Retrocessos na Conquista da Equidade de Gênero no Brasil. <i>Revista USP</i>, São Paulo, n. 122, p.: 11-26, 2019.</p> <p>ASSIS, J. F. Interseccionalidade, racismo institucional e direitos humanos: compreensões à violência obstétrica. <i>Serv. Soc. Soc.</i>, São Paulo, n. 133, p. 547-565, set./dez, 2018.</p> <p>ARAUJO, L.M., PENNA, L.H.G. A relação entre sexo, identidades sexual e de gênero no campo da saúde da mulher. <i>Rev enferm UERJ</i>, Rio de Janeiro, 22(1):134-8, jan/fev, 2014.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. – Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf</p>

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Volume 01 / Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://www.as.saude.ms.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 2. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/prevencao-e-tratamento-dos-agravos-resultantes-da-violencia-sexual/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 353, de 14 de fevereiro de 2017. Aprova as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2017/assistencia-ao-parto-normal-diretriz-nacional.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 48 p. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. xxx p. : il. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)

Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. 56 p.: il. Disponível em: <https://atencao basica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202001/03091259-nt-gestante-planificasus.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpcglclefindmkaj/http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2017. Disponível em: diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf (saude.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 64 p. : il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade. Brasília: ANVISA, 2014.

BEZERRA, M. V. R. et al. Política de saúde LGBT e sua invisibilidade nas publicações em saúde coletiva. Saúde debate, Rio de Janeiro, v.43, n. spe8, p.305-323, 2019.

BOZON, M. Sociologia da sexualidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem. www.portalcofen.com.br

Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal/ Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf

MONTENEGRO, C. A. B., REZENDE FILHO, J. – Obstetrícia Fundamental. 14ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

RICCI, S S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. 4ª edição. Guanabara Koogan, 2019.

TAMEZ, R N. Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2017.

Tratado de ginecologia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho ...[et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2019.

Tratado de obstetrícia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá ; coordenação Corintio Mariani Neto. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2019.

Pré-eclâmpsia nos seus diversos aspectos. — São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2017.

	<p>RESOLUÇÃO RDC 36, DE 03 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre os Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal e dá outras providências. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036_03_06_2008_rep.html</p> <p>RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p>
<p>Sistematização da Prova Prática</p>	<p>SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA - Horário de chegada : 7h e 7:30h.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sorteio de ponto para prova prática: DATA às 8h. • Prova prática: DATA a partir de 9h. • Resultado da prova prática - DATA às 15h. <p>a) Os candidatos deverão demonstrar competência, habilidade e capacidade para descrever as etapas da assistência de enfermagem, incluindo os procedimentos ou ações, no campo da saúde da mulher, envolvendo, também os domínios cognitivo, político, relacional, humano e ético que os circunscrevem;</p> <p>b) Prova Prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução e/ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso;</p> <p>c) A Prova Prática poderá ocorrer nas dependências do HESFA - Hospital Escola São Francisco de Assis ou Laboratório B-45, Bloco B, com a utilização de manequins, localizado no prédio do centro de Ciências da Saúde (CCS), na Av. Carlos Chagas Filho, 373- Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>d) O ponto para a prova prática será ponto único para todos os candidatos, sorteado às 8h. Poderão ser sorteados estes pontos: Pontos: (nº 6, 7, 9, 15)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ponto 6. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica na assistência pré-natal. 2. Ponto 7. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica durante os períodos clínicos e mecânicos no parto e nascimento. 3. Ponto 9. Conhecimentos, práticas e tecnologias de cuidado de enfermagem obstétrica no período puerperal normal imediato e mediato e na assistência imediata ao recém-nascido. 4. Ponto 15. Consulta de enfermagem às mulheres numa perspectiva ginecológica: aspectos políticos, técnicos, éticos e legais. <p>e) Cada candidata(o) será convocado, individualmente, obedecendo-se à ordem de inscrição, e será encaminhado ao consultório para realização da primeira etapa da prova prática (atendimento e+ procedimento) que deve ter uma duração de até 60 minutos, após o término dessa etapa, o candidato será encaminhado para outra sala, junto a um membro da comissão organizadora, para realizar a segunda etapa da prova prática, que é destinado ao registro e terá duração de até 30 minutos, ao término o candidata(o) estará liberado. Os demais candidata(o)s ficarão em sala reservada, com um componente da comissão organizadora, sem possibilidade de consulta ou diálogo entre si, aguardando sua chamada para a prova prática.</p> <p>f) No dia e horário agendado para a realização da Prova Prática, a Comissão Julgadora disponibilizará para a(o)s candidata(o)s material instrucional, consultório e os materiais para utilização no atendimento.</p> <p>g) A duração máxima, por candidata(o), será de 1 hora e 30 minutos, considerando-se as duas etapas da prova prática: o atendimento e os registros necessários disponíveis no serviço.</p>

	<p>h) No momento da execução do procedimento ou técnica não haverá intervenção dos membros da Comissão Julgadora, tampouco arguição, mas o candidato poderá fazer justificativas verbais, caso avalie que seja necessário;</p> <p>i) Caso haja necessidade de manipulação, especificamente da genitália, em resposta a privacidade, a técnica poderá ser realizada em um manequim.</p> <p>j) A etapa de execução da prova prática, pela(o) candidata(o) será gravada para efeito de registro e avaliação; OBS.: O candidato precisa assinar a o termo de autorização para gravar a prova prática.</p> <p>k) Após o término da prova, os candidatos deverão entregar as folhas dos registros, que serão acondicionadas em envelope lacrado e identificado, e serão liberadas. Os rascunhos elaborados pelo candidato também deverão ser entregues mas não serão objeto de análise pela Comissão Julgadora;</p> <p>l) A avaliação de cada examinador se dará em sessão reservada e consistirá na atribuição de nota de zero a dez em instrumentos próprios para cada uma das etapas, que deverá ser acondicionado em envelope lacrado.</p> <p>m) A prova prática, com caráter classificatório, facultativa, cuja inclusão será definida pela Congregação ou Colegiado equivalente da instância acadêmica, de acordo com a localização da vaga;</p>
--	--